

PLANO DE TRABALHO**1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE****1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Razão Social: ASSOCIAÇÃO ITACURUBIENSE DE ACADÊMICOS – AIA CNPJ: 05.489.411/0001-06

Endereço: RUA CAPITÃO JAQUES SIMON, Nº301.

Cidade/UF: ITACURUBI/RS Bairro: CENTRO CEP: 97605-000

Telefone: 55 99626-1007 / 55 9702-1508

E-mail: Site:

Representante Legal: Laura Eduarda Munch Ransan CPF:

RG 1117471555 : Órgão Expedidor: SSP/RS

Telefone: +55 55 99720-2733 E-Mail:

Endereço: Assentamento Conquista da Luta

1.3 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)

A Associação Itacurubiense de Acadêmicos, uma instituição sem fins lucrativos, que representa os interesses da classe universitária, fundada no dia 21 de janeiro do ano de 2003, proporciona desde então aos estudantes do município de Itacurubi a oportunidade de deslocamento para instituições de ensino localizadas em outros municípios, assim, garantindo que os estudantes não precisem residir em outro município para garantir acesso a cursos de graduação e técnicos.

2. EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

Desde o início da sua existência, a Associação Itacurubiense de Acadêmicos tem atuado no sentido de buscar meios para que todos os municípios tenham acesso ao ensino superior, independentemente da situação financeira, sendo que ao longo da sua história muitas pessoas já fizeram parte da associação e conquistaram a formação.

A AIA atua, principalmente, na busca pelo fornecimento do transporte, já que não temos instituições de ensino superior no nosso Município, o que dificulta o deslocamento.

Em razão disso, a associação tem contado com o apoio do Poder Público, que ao longo dos anos já auxiliou os acadêmicos fornecendo o transporte e prestando auxílio financeiro.

2.2 Descrição da realidade onde a Organização da Sociedade Civil está inserida, demonstrando o nexo entre as realidade e as atividades previstas no Plano de Trabalho para obtenção do impacto social esperado.

Sabe-se que um curso superior ou técnico geralmente é um investimento caro. Ainda ter o custo de transporte, limitaria o número de itacurubienses se qualificando nas universidades. O auxílio/fomento à educação do ensino superior, for meio do fornecimento de recursos à Associação Itacurubiense de Acadêmicos não somente é um apoio financeiro aos estudantes, mas também é um investimento de longo prazo. Pessoas qualificadas geram mão de obra qualificada. Então, é um investimento para a própria cidade.

2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto

- ✓ Forma de incentivo ao ingresso no ensino superior, consequentemente qualificando a mão de obra no município;
- ✓ Com o valor economizado, é possível que os estudantes cursem mais disciplinas e formem-se em menos tempo.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 Objeto da parceria

ASSOCIAÇÃO ITACURUBIENSE DE ACADÊMICOS - AIA

CNPJ Nº 05.489.411/0001-06

Fomento/qualificação à educação do ensino superior, por meio do repasse de recursos financeiros à Associação Itacurubiense de Acadêmicos para que seja ofertado transporte até instituições de ensino localizadas em outros municípios.

3.1.1 ATIVIDADE OU PROJETO A SER DESENVOLVIDO

O projeto a ser desenvolvido trata-se do repasse mensal de recursos à Associação Itacurubiense de Acadêmicos como forma de auxílio ao pagamento do transporte aos estudantes itacurubienses que se deslocam para as instituições de ensino localizadas no município de Santiago/RS, de segunda-feira à sexta-feira, ida e volta diária, e no município de Jaguarí e São Vicente do Sul, ida na segunda-feira e retorno na sexta-feira, contribuindo para a qualificação profissional desses estudantes.

3.2 Justificativa

Esta parceria irá fomentar/qualificar a educação superior do Município de Itacurubi, ampliando o número de profissionais qualificados, com formação técnica e universitária, que poderão atuar no âmbito do poder público ou da iniciativa privada, garantindo, através da capacitação, as condições para sustentação de vida mais digna e um município mais desenvolvido, sendo que seus munícipes não necessitarão residir em outra cidade para terem acesso ao ensino superior e técnico.

3.3 Público-alvo

Estudantes universitários e alunos da educação profissional técnica de nível médio, residentes no município, que sejam matriculados nas instituições de ensino localizadas nos municípios vizinhos de Santiago, Jaguaré e São Vicente do Sul.

3.4 Período de execução

Do dia 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

4. OBJETIVOS	
4.1 Gerais	✓ Fomentar/qualificar a educação superior e técnica no Município de Itacurubi.
4.2 Específicos	✓ Contribuindo para permanência e êxito dos estudantes residentes no município de Itacurubi na obtenção da formação de nível superior e técnico. ✓ Contribuir para a melhoria das condições de acesso e permanência dos estudantes aos estabelecimentos de ensino superior e técnico, com qualidade e segurança. ✓ Fornecer transporte para os estudantes itacurubienses às instituições de ensino localizadas no município de Santiago/RS, de segunda-feira à sexta-feira, ida e volta diária. ✓ Fornecer transporte para os estudantes itacurubienses às instituições de ensino localizadas no município de Jaguarí/RS e São Vicente do Sul, ida na segunda-feira e retorno na sexta-feira.

CNPJ Nº 05.489.411/0001-06

5. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO

OBJETIVOS (Gerais e específicos)	META¹	AÇÕES	PRAZOS (início/término)	RESULTADO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO² (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)
Fomentar/qualificar a educação do ensino superior e técnico, no Município de Itacurubi/RS	Auxiliar a AIA, através do repasse mensal de recursos financeiros, para que seja custeado o deslocamento/Transporte dos estudantes de Itacurubienses, do ensino superior e técnico, às instituições de ensino localizadas nos municípios de Santiago/RS, Jaguari/RS e São Vicente do Sul/RS.	Repasse mensal de recursos financeiros, conforme cronograma de desembolso, tendo como base os valores das notas da empresa de transporte a ser contratada pelo AIA.	Fevereiro/2023 a Dezembro/2023	Deslocamento dos estudantes Itacurubienses, do ensino superior e técnico, às instituições de ensino localizadas nos municípios de Santiago/RS, Jaguari/RS e São Vicente do Sul/RS, pago através dos recursos oriundo da parceria	- Verificação dos repasses mensais para a conta bancária da Associação, de acordo com o cronograma de desembolso e notas fiscais da empresa de Transporte contratada pela AIA; - emissão de relatórios mensais para constatar quantos estudantes estão sendo beneficiados pela parceria.

6. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS³

- ✓ O projeto a ser desenvolvido é o fomento/qualificação à educação do ensino superior e técnico, através de repasses mensais de recursos financeiros à associação Itacurubienses de Acadêmicos, para que seja custeado o transporte, aos municípios de Itacurubi, até as instituições de ensino localizadas nos municípios vizinhos de Santiago, Jaguarí e São Vicente do Sul. Para que o Município possa auferir os custos do transporte, a Associação deverá apresentar, mensalmente, a nota fiscal da empresa por ela contratada.

¹ A meta nasce do objetivo. É a definição daquilo que se pretende atingir de forma clara, objetiva e mensurável; Metas quantitativas e qualitativas. Ideal que o planejamento da parceria ocorra de forma a controlar o andamento e execução da execução da parceria (objetivos, metas e ações).

² Definição de meios de avaliação das metas; ferramenta métrica de gestão; verificação se os resultados esperados estão sendo atingidos como foi planejado. Lei nº 13.019/2014, Art. 22, inciso IV. Art. 22 (...) IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

³ Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento.

II - descrição de (...) atividades ou projetos a serem executados;

III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

7. RESULTADOS ESPERADOS

- ✓ São as mudanças na realidade social observadas (a curto prazo), como efeito do que está sendo entregue pelo Poder Público, por meio da parceria. Estas alterações devem ser observáveis e mensuráveis, tendo por referência os problemas diagnosticados e os beneficiários da política pública.
- ✓ Permanência dos jovens no município de Itacurubi, pois através da parceria os mesmo não precisam residir em outros municípios para obterem um diploma de curso superior ou técnico.
- ✓ Qualificação da mão de obra do município, contribuindo para o melhor desenvolvimento do município.

8. METODOLOGIA

- Repasse mensal de recursos, pelo Município de Itacurubi/RS, à conta definida pela Associação Itacurubienses de acadêmicos – AIA, conforme cronograma de desembolso e notas fiscais da empresa de transporte contratada pela referida associação, que deverão ser apresentadas mensalmente;
- Fiscalização pela Comissão de Monitoramento e avaliação e Gestor da Parceria, que poderão realizar, inclusive, visita in loco;
- Prestação de contas mensal pela Associação Itacurubiense de Acadêmicos - AIA

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA OSC

FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 15.100,00	R\$ 15.100,00	R\$ 15.100,00	R\$ 15.100,00	R\$ 15.100,00	R\$ 15.100,00	R\$ 15.100,00	R\$ 15.100,00	R\$ 15.100,00	R\$ 15.100,00	R\$ 15.000,00

10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

10.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

Poderá ser repassado para Associação Itacurubiense de Acadêmicos – AIA, até 31 de Dezembro de 2023, o valor máximo total de R\$ 166.000,00 (cento e Sessenta e seis mil reais), sendo que, deste valor, R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) serão decorrentes da soma de emendas impositivas do Poder Legislativo Municipal no orçamento público, e R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) serão oriundo de estimativa orçamentária própria do Poder Executivo Municipal. Devendo seguir a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária; 05 – Secretária Municipal de Educação e Cultura

Elemento da Despesa: 3350 18 00 00 000

Código Reduzido: 0890

Recurso: 500

Fonte: MDE

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Isaura Eduarda Diniz Ramon Storubli, 46 de fevereiro de 2023.

076.446.091-55

Nome do Representante Legal da OSC CPF

12. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

☒ Aprovado ☐ Em andamento ☐ Reprovado

Gelso Soares

GELSO DOS SANTOS SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DE ITACURUBI/RS